

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 86/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2004

鑑於判給向新建華建築置業有限公司租賃澳門高利亞海軍上將大馬路 152-246 號新建華商業中心的獨立單位 BR/C、CR/C、DR/C、B1、C1、D1、E1、B2、C2、D2、E2、B3、C3、D3 及 E3，以及用作停車場的獨立單位 JR/C 當中的二十七個停車位，停車位的編號分別為 40、41、45 至 51、55 至 63、以及 67 至 75 予澳門保安部隊事務局使用，租賃期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新建華建築置業有限公司訂立租用澳門高利亞海軍上將大馬路 152-246 號新建華商業中心的獨立單位 BR/C、CR/C、DR/C、B1、C1、D1、E1、B2、C2、D2、E2、B3、C3、D3 及 E3，以及用作停車場的獨立單位 JR/C 當中的二十七個停車位，停車位的編號分別為 40、41、45 至 51、55 至 63、以及 67 至 75 的租賃合同，金額為 \$ 2,600,000.00（澳門幣貳佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2004 年	\$ 2,400,000.00
2005 年	\$ 200,000.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」的經濟分類「02.03.04.00 資產租賃」帳目之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年四月十九日

代理行政長官 陳麗敏

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Lda., a celebração do contrato de arrendamento das fracções autónomas BR/C, CR/C, DR/C, B1, C1, D1, E1, B2, C2, D2, E2, B3, C3, D3, E3, e parte da fracção autónoma JR/C correspondente a 27 parques de estacionamento com os n.ºs 40, 41, 45 a 51, 55 a 63, e 67 a 75, do «Centro Comercial San Kin Wa», sito na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.ºs 152 a 246, em Macau, destinadas ao uso da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Lda. para o arrendamento das fracções autónomas BR/C, CR/C, DR/C, B1, C1, D1, E1, B2, C2, D2, E2, B3, C3, D3, E3, e parte da fracção autónoma JR/C correspondente a 27 parques de estacionamento com os n.ºs 40, 41, 45 a 51, 55 a 63, e 67 a 75, do «Centro Comercial San Kin Wa», sito na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.ºs 152 a 246, em Macau, pelo montante de \$ 2 600 000,00 (dois milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 2 400 000,00
Ano 2005	\$ 200 000,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no Capítulo 12.º «Despesas Comuns», rubrica «Locação de bens», com a classificação económica 02.03.04.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Abril de 2004.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.